

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

LEI MUNICIPAL Nº094/94

24 de junho de 1.994

Autoriza ao Poder Executivo a contrair empréstimo, por antecipação de receitas, no valor de CR\$150.000.000,00.

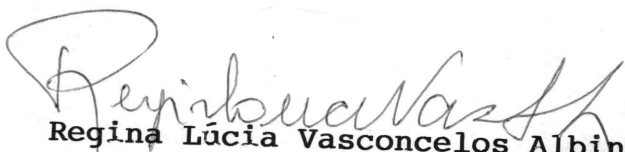
A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo, a título de Antecipação de Receitas, no valor de CR\$ 150.000.000,00 (cento e cinquente milhões de cruzeiros reais)

Art. 2º - Os recursos serão aplicados nas obras de construção de rede de energia elétrica nos Sítios Araújo, Lima e Caponquinha, além da eletrificação dos canteiros centrais das Avenidas Professor Nogueira e Firmino Ctrisóstomo, na sede do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, aos 24 dias do mês de junho de 1.994.


Regina Lúcia Vasconcelos Albino
Prefeita Municipal